



Folhas. _____

Rubrica. _____

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de General Maynard, instituída pela Portaria nº 03 de 02 de Janeiro de 2017, apresenta justificativa para contratação direta por **DISPENSA**, do imóvel da senhora **Maria José da Silva** brasileira, maior capaz, portadora do RG nº 383.146 2ª via - SSP/SE, e CPF nº 588.195.335-53 residente e domiciliado na Rua: Bela Vista, nº 108, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE, para atender as necessidades do município, cujo o objeto é a locação de 01 (um) imóvel, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Praça da Matriz S/N, Bairro centro, neste município, aludindo o seguinte:

Considerando a necessidade de não termos local para esse fim, visando manter o material seguro e protegido, neste município.

Considerando que o Imóvel localizado atenda plenamente a nossa demanda, e essa locação se dará por dispensa de licitação, sob a égide do art. 24, X, da lei 8.666/93;


Considerando que o nosso compromisso é atender bem a sociedade, é que pleiteamos o aluguel de um imóvel, situado a Praça da Matriz, Bairro centro, General Maynard/Se.

Assim sendo, pela avaliação positiva que temos, fica constatado que o processo a ser utilizado para a contratação do imóvel situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro centro, General Maynard /SE, se faz necessário ser por **DISPENSA**, conforme preceitua o art. 24, X da Lei 8.666/93, e o pagamento se dará através da seguinte dotação orçamentária:

UO:6006- Secretaria Municipal de Saúde
PA: 2010- Gestão das Atividades Administrativas da Secretaria M.Saúde
E D: 3390.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa física
FR: 006- Saúde- Recursos Próprios.

Estando, pois, esclarecidos os motivos da contratação e o processo a ser utilizado para a realização da mesma, submetemos a presente justificativa, à apreciação da Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a celebração do referido **contrato de aluguel**, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

General Maynard/SE, 03 de março de 2017


Deize da Silva Feitosa
Presidente


Suyane dos Santos Ferreira
Membro


Adonelson Teixeira de Andrade
Membro